



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI  $N^{\varrho}$  4.156, de 29 de dezembro de 1992.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE ALA-GOAS - SINDAFAL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e  $\cdot$  eu sanciono a seguinte Lel:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Sindica to dos Árbitros de Futebol do Estado de Alagoas, fundado em 25 de fevereiro de 1991, com sede provisória à rua Dr. Zacarias de Azevedo, nº 119, no bairro do Centro, nesta Capital.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO, em 29 de dezembro de 1992.

PEDRO VIEIRA Prefeito Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: